



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA IFC ENGENHARIA LTDA, PARA RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA REITORIA/IFBA, CONFORME PREGÃO N.º 08/2023 E PROCESSO N.º 23278.010318/2022-68.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ/MF N.º 22.336.152/0001-00, estabelecida na Avenida Santos Dumont, n.º 3092, Sala 102, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas-Ba - CEP: 42700-170 - Fone/Fax: (71) 3039-3677, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ICARO ESTEVES RAMOS COELHO**, CPF/MF: 015.344.975-60, RG 0943863155 - SSP/BA, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 32/2023, do Pregão n.º 08/2023 e processo n.º **23278.010318/2022-68**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência e da Execução por mais um período de **90 (noventa) dias**. Vigência com início em **30/06/2024** e término em **28/09/2024**, conforme preceitua o Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA**, para prestação de serviço comum de engenharia, para recuperação da cobertura do ginásio de esportes da Reitoria/IFBA, conforme Pregão n.º 08/2023 e processo n.º **23278.010318/2022-68**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 08/2023 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA**, e em concordância com o Processo n.º **23278.010318/2022-68**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 13/06/2024, às 09:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ICARO ESTEVES RAMOS COELHO, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 13:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3562871** e o código CRC **33F8902B**.